
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

A **PREFEITURA MUNICIPAL CABEDELO – PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Benedito Soares da Silva, Bairro: Monte Castelo, Cep: 58101–08, nº 131-, inscrita no CNPJ sob nº. 09.012.493/0001–54, representada neste ato pela Secretaria de Educação, a Senhora **ARIOSVÂNIA TEOTÔNIO ALVES DE ALMEIDA BRASILEIRO** e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 4, DE 3 DE ABRIL DE 2015, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna do conhecimento dos interessados que, mediante o presente vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

1. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

1.1. O presente Processo será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Prefeito do Município, através da **Portaria nº 050/2021** a quem cabe a análise, e julgamento dos documentos e das propostas apresentadas, podendo também empreender diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou implementar a instrução do mesmo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Chamamento Público fundamenta-se juridicamente na Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015.

3. DO OBJETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que farão parte do kit de alimentação escolar 2021, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Acerola , compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em caixas próprias, com grau de madurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada	Kg	12.000	5,50	66.000,00
2	Arroz vermelho , Tipo 1, grão anão, classe cores, umidade entre 12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01kg transparentes, lacrados, isentos de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Kg	780	5,00	3.900,00
3	Caju , maduro, tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	6.000	7,50	45.000,00
4	Feijão macassar , Tipo 1, grão anão, classe cores, umidade entre	Kg	780	8,00	6.240,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	12 a 14%, embalado em sacos plásticos de 01kg transparentes, lacrados, isentos de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega				
5	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	12.000	4,50	54.000,00
TOTAL					175.140,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, Art.29, §3º)

4. DA SESSÃO DE ABERTURA

4.1. A data do certame para abertura da habilitação e projeto de venda será no dia 05 de maio de 2021 às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça João Pessoa, 32, Centro Itaporanga - PB.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente chamamento público são oriundos do FNDE, através da rubrica orçamentária:

Programas :

2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL
2016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE
2017 Manutenção do Programa de Alimentação da - PRÉ-ESCOLA
2032 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - ENSINO MÉDIO

2033 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - EJA
2039 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - MAIS EDUCAÇÃO
2040 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola - AEE

Elemento de Despesa:

3390.30 Material de Consumo

6. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONSULTAS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser entregues, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes do dia **19 de maio de 2021**, devendo ser entregue na Secretária de Educação, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

7. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

7.2. Não poderão participar do Processo de seleção:

7.2.1. Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores, com o Município de Itaporanga - PB, ou que tenham incorridos nas sanções previstas no inciso IV artigo 87 e artigo 88 da Lei 8.666/93.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DO PROJETO DE VENDA

8.1. Na data, horário e local determinados neste Edital, os participantes deverão entregar os **documentos de habilitação e o projeto de vendas**, exigidos nesta CHAMADA PÚBLICA em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações na sua parte externa:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

DENOMINAÇÃO:

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

ENVELOPE 2 – PROJETO DE VENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

DENOMINAÇÃO:

CNPJ Nº.
ENDEREÇO:

8.2. Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

8.2.1. Quando todos ou alguns dos documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por tabelião de notas, o proponente deverá apresentar os respectivos originais à Comissão Permanente de Licitação que, após conferi-los procederá à sua autenticação, se for o caso.

8.2.2. As informações constantes do verso dos documentos, quando estes forem apresentados em fotocópia, também deverão ser autenticadas por tabelião de notas ou apresentados os originais à Comissão Permanente de Licitação que, após conferi-los procederá à sua autenticação, se for o caso.

8.3. As autenticações serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até as **09:00 do dia 19 de maio de 2021, data do encerramento das inscrições.**

8.3.1. A Comissão Permanente de Licitação, não procederá a autenticações de documentos após a data prevista acima.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 1

9.1. A documentação necessária ao credenciamento, abaixo relacionada, deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação para avaliação e aprovação.

9.1.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

9.1.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

9.1.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

10. DO PROJETO DE VENDAS – ENVELOPE 2

10.1. O PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV da Resolução FNDE nº. 04/2015) deverá ser apresentado em uma única via, devidamente preenchido, sem emenda; rasura; entrelinha ou ressalva, em papel com identificação da proponente, preferencialmente com todas as páginas numeradas, rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal da proponente e, contendo obrigatoriamente, o que segue:

- a. Referência expressa de que a proposta se refere ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021;**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- b. Para grupos formais, o projeto deve conter o CNPJ e a DAP Jurídica da organização e estar assinado pelo seu representante legal;
- c. Para grupos informais: número de CPF, número da DAP física e assinaturas de todos os agricultores participantes;
- d. Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações constantes no item 3 deste Edital de Chamamento Público;
- e. Indicação da quantidade dos gêneros alimentícios ofertados;
- f. Indicação do preço unitário e total, do item, expresso em real, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade ofertada; com valores de até 02 (duas) casas decimais.
- g. **Os projetos de venda devem conter os mesmos preços apresentados na Chamada Pública. O preço não será critério de classificação.**
- h. Para grupos informais, a relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);
- i. O proponente deverá observar o limite individual de venda R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) /DAP /Ano/ Entidade Executora;
- j. Valor total da proposta, expresso em real e por extenso.
- k. Todas as folhas da proposta deverão estar rubricadas, exceto a última que será **assinada com identificação**, pelo representante legal ou por seu preposto legalmente estabelecido.

10.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

10.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

10.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes será concedida abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias úteis.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

11.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

11.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

11.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 11.1 e 11.2.

11.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

11.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

12.1. O(s) fornecedor(es) classificados em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada produto, em saco plástico transparente, devidamente etiquetado contendo o nome do proponente e a identificação do chamamento público. A amostra destina-se a avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

12.2. As amostras deverão ser entregues até o dia **24 de maio de 2021** as 13:00 horas, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga - PB.

12.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste Edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta, implicando no não credenciamento do item e/ou da proposta, conforme o caso.

12.4. As amostras serão analisadas por servidor(a) designada pela Secretaria de Educação do Município, observando-se as características organolépticas (sensorial) que serão realizadas através de degustação e comparação, de acordo com as características próprias do produto, como a cor, sabor, o odor e a textura do alimento.

12.5 A Nutricionista emitirá um parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação, quando for o caso, devidamente assinado e identificado.

12.6. O resultado da análise será publicado em **até 02 dias** após o prazo da apresentação das amostras.

12.7. Fica reservado à Secretaria de Municipal de Educação o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.

13. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

13.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de até 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A solicitação de gêneros será feita **semanalmente** ou de acordo com a necessidade do município.

13.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Educação situado na **Rua Antônio Teixeira de Araújo, S/N, Centro, Itaporanga - PB**, no horário de 07:30h às 13h.

13.4. O recebimento dos produtos será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13.4.1. O contratado deverá dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, conforme o caso;

13.4.2. O servidor, de posse dos documentos apresentados pelo contratado, receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, prazos e outros pertinentes;

13.4.2.1. Encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pelo contratado;

13.4.2.2. Aprovando, receberá definitivamente mediante atesto aposto na Nota Fiscal respectiva.

13.5. Os produtos deverão corresponder às especificações deste edital. O recebimento dos produtos será atestado através do termo de recebimento, conforme Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

13.5.1. O produto que não corresponder às exigências deste chamamento será devolvido, ficando a entidade fornecedora sujeita a substituir o produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação da Secretaria Municipal de Educação.

14. DO CREDENCIAMENTO E DE SUA VIGÊNCIA

14.1. Selecionados os grupos de agricultores familiares que satisfaçam os requisitos de credenciamento, o resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial da União, no diário oficial dos municípios da Paraíba – FAMUP e no mural afixado na Secretaria Municipal de Educação situada na **Rua Antônio Teixeira de Araújo, S/N, Centro, Itaporanga - PB**, neste município.

14.2. A vigência do credenciamento será até o dia 31 de dezembro de 2021, com início a partir da data de assinatura do Contrato.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

16.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

16.3. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela autoridade a ela superior.

16.4. A participação do interessado neste chamamento público implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.5. Qualquer participante poderá entrar com recurso em até 02 (dois) dias após o julgamento do presente chamamento público.

16.6. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaporanga - PB.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

Renato Eduardo Marques
Presidente de CPL

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: / ...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itaporanga - Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, CNPJ nº 08.940.694/0001-59, neste ato representada pelo Prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvídio de Figueiredo, 80 - Centro - Itaporanga - PB, CPF nº 441.827.164-34, Carteira de Identidade nº 3986427 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Chamada Pública nº 00002/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Chamada Pública nº 00002/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Programas :

2015 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL

2016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – CRECHE

2017 Manutenção do Programa de Alimentação da – PRÉ-ESCOLA

2032 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – ENSINO MÉDIO

2033 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola – EJA

2039 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola – MAIS EDUCAÇÃO

2040 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escola – AEE

Elemento de Despesa:

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 2 (dois) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itaporanga - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

9 de Janeiro de 1865



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone	7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

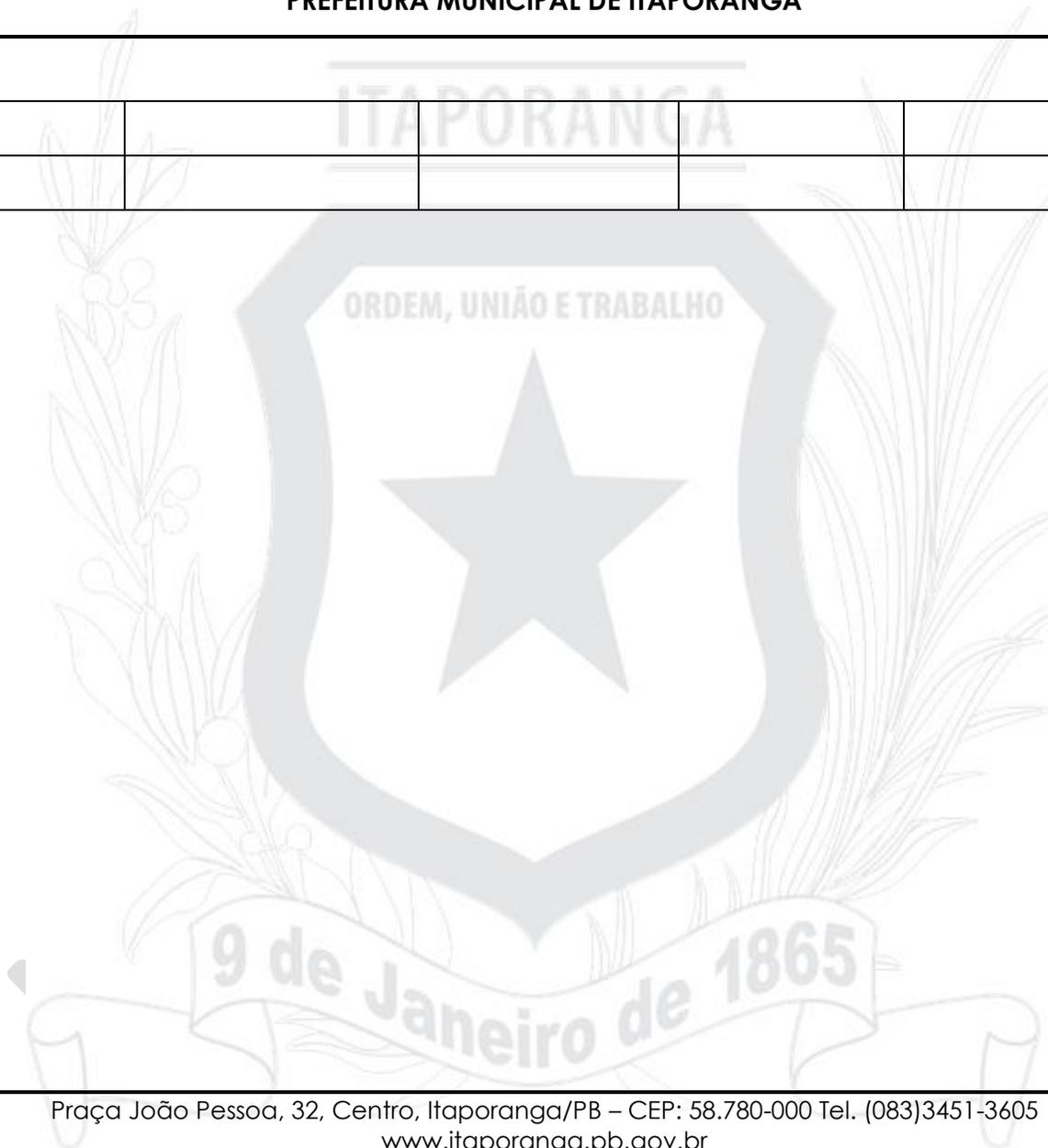
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3					
4					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ITAPORANGA

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço			5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto	
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				Total do projeto:	
7					
8					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo	Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

		Informal	
1			
2			
3			
4			

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA (continuação)

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

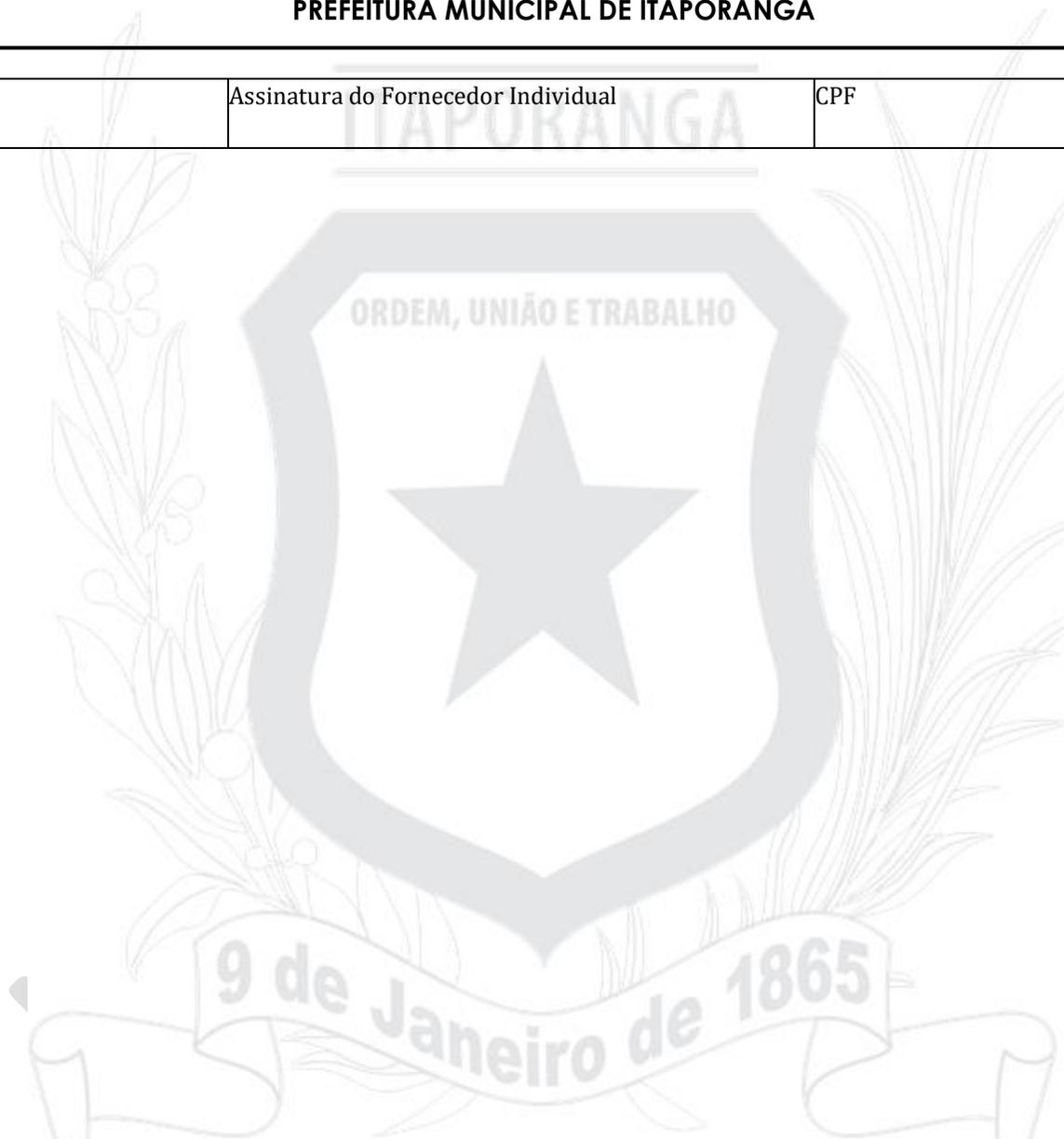
Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de produtos hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0003/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 10:30 horas do dia 05 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Pneus, para diversos veículos da frota municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0003/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 13:30 horas do dia 05 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0003/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material e equipamentos elétricos, para atender diversas secretarias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0003/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/.

Emas - PB, 16 de Abril de 2021.
AMANDA NUNES ALBINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 2/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, tornar público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00.

LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL), 19 de maio de 2021 às 09:00.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

TELEFONE: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021
RENATO EDUARDO MARQUES
Presidente da CPL

AVISOS
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, vem através de seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados o julgamento do recurso protocolado no dia 05/04/2021, pela pessoa jurídica: CABRAL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12, contra sua inabilitação na Tomada de Preços Nº 001/2021, a seguir:

Assim pelo exposto entendemos que o recurso contra sua inabilitação, interposto pela pessoa jurídica CABRAL CONSTRUÇOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 29.505.771/0001-12, julgamos TEMPESTIVO.

Ainda, pelo exposto entendemos que o pedido de reformulação do julgamento da habilitação da Tomada de Preço 001/2021, pela Recorrente seja modificado de licitante INABILITADO para licitante HABILITADO, julgamos DEFERIDO.

Ainda notificamos os interessados para abertura dos envelopes propostas de preços que será realizado na Sessão Pública às 14:00hs. (quatorze horas) do dia 29 de abril de 2021.

Os interessados poderão obter cópia completa do julgamento no portal do Município de Itaporanga através do link: <http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, ou comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas).

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021
RENATO EDUARDO MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Torna público o aviso e resultado da análise e julgamento do Recurso Administrativo impetrado por FORNECEDORA AGRÍCOLA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 38.503.987/0001-30, contra a decisão do Pregoeiro que julgou vencedora a proposta apresentada pela licitante SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021, arguindo para tanto que a mesma deveria ser INABILITADA, concluindo pelo recebimento do recurso e consequente provimento do mesmo. Desde já fica a licitante SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 36.306.691/0001-01, fica INABILITADA do processo. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 21 de Abril de 2021
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7.006/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo Nº 2019/145374/SEINFRA. Modalidade: Concorrência Pública nº 07.006/2020. Tipo: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em Diversos Bairros da Cidade de João Pessoa/Pb (Bairro Mumbaba: Rua Cidade de Monte Horebe, Rua Das Macalbas, Rua Motorista Olavo Faustino de Oliveira e Trav. Cidade de Monte Horebe), (Bairro Jardim Oceania: Rua Profª Ana Lianza Lombardi e Rua Waldir Braga) - Lote 09.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; homologo o procedimento e adjucio o objeto desta Concorrência Pública, constantes na ata da Comissão Setorial de Licitação, declarando vencedora da licitação à empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI - ME., CNPJ Nº 22.455.563/0001-07 com proposta no valor global de R\$ 974.371,50 (Novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais, cinquenta centavos).

João Pessoa, 19 de abril de 2021
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário da SEINFRA/PMJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao Contrato nº 09110/2019. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a empresa Engemec Construtora e Incorporadora LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração na planilha contratual (replanhamento) dos serviços constantes na Justificativa Técnica/SEMHA, processo nº 2021/014543, que visa adequar tecnicamente o projeto ao objeto do contrato.

Data de assinatura: 08/04/2021.

Signatários: Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, pela Secretaria Municipal de Habitação Social, América Assis Castro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e José Teotônio Dantas Leite, pela empresa Engemec Construtora e Incorporadora LTDA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2021

PROCESSO Nº 21.544/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.011/2021
CHAVE CGM: ZTLW-IFJR-Y9JG-SBMR

DATA DE ABERTURA: 06/05/2021 - ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA OS HOSPITAIS, REDE ESPECIALIZADA, SAD E ZOONOSSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Jackson Wellcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS, SUS. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 22 de Abril de 2021.
JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2021

PROCESSO Nº 08.196/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2021
CHAVE CGM: MIK7-4SPA-O8L3-KGUG

DATA DE ABERTURA: 22/04/2021 - ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Danilo Coêlho Rodrigues, vem por meio deste, tornar público, o adiamento da sessão que estava prevista para o dia 22/04/2021 às 09:00h, para o dia 10/05/2021 às 09:00h, considerando equívoco quanto ao quantitativo dos itens divergindo do edital e no sistema comprasnet. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG: 926726, e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO de 08h às 12h e das 13h às 17h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIO, SUS e TRANSF.REC.ESTADO PROG.SAÚDE. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 22 de Abril de 2021.
DANILO COÊLHO RODRIGUES
Pregoeiro



Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga – PB, com forme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:AE18AC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00024/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 14:00 horas do dia 11 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos automotivo e motocicleta, zero quilômetro, visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:199A57AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00025/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:75B802C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00026/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestar serviços de serralharia para atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:154ADB6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, tornar público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00.

LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL), A Prefeitura de Itaporanga/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, tornar público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 23 de abril de 2021 a 19 de maio de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00 às 14:00.

LOCAL DA SESSÃO: Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga (Sala da CPL), 19 de maio de 2021 às 09:00.

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro – Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

TELEFONE:(083) 3451–2383.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021.

Renato Eduardo Marques
Presidente da CPL

A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Praça João Pessoa, 32 - Centro – Itaporanga e no portal de licitações do Município através do endereço eletrônico <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

TELEFONE: (083) 3451–2383.

Itaporanga - PB, 21 de Abril de 2021.

RENATO EDUARDO MARQUES

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador: B4929F9A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR OUTROS MOTIVOS Nº 022/2021**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 24, inciso IV do mesmo diploma legal, bem como do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal a Dispensa de Licitação por valor nº 022/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil, visando atender a prevenção em lugares para laser a aglomeração e coibir a proliferação do Covid – 19 atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga, que teve como vencedor a pessoa jurídica **FLAVIO DA SILVA MARIANO - ME**, CNPJ: 35.208.307/0001-67, com o valor total de **R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e Duzentos reais)**.

Itaporanga - PB, 30 de março de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador: EE1BCA10

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:30 horas do dia 05 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Material de Construção destinado a atender as diversas Secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 21 de Abril de 2021

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador: EB6718E8

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.069/2021

**ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0022/2021**

OBJETIVO: Contratação de serviços especializados de exames laboratoriais (patologia clínica); destinado as atividades da secretaria de saúde para atender os usuários do SUS do município de Malta. Conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital

Onde se lê **ABERTURA: 28 de abril de 2021 às 14:00 hs, LEIA-SE CORRETAMENTE 29 DE ABRIL DE 2021 AS 07:30**

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 07:00 as 13:00 de segunda a sexta, site do <http://malta.pb.gov.br>, <http://www.tce.pb.gov.br>

MALTA - PB, 21 de abril de 2021.

JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA

Pregoeira Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador: C201765B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para fazer Reforma e Ampliação de três Escolas no Município de Mataraca/PB.

LICITANTE: MONTEBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº.00005/2020

CONTRATO: Nº 00006/2020-CPL DATADO DE 10.02.2021

DOS TERMOS DA RESCISÃO: Com base na cláusula décima segunda do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido pelos contratantes, tudo previsto no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador: 554FA347

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
1ª NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/21.04.21/2021**

1ª NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/21.4.21/2021

Notificamos a Construtora **FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, RUA ALICE FERREIRA, Nº 201 - CENTRO - MONTEIRO PB – 58500-000**, para **CUMPRIR O CRONOGRAMA DA OBRA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA**.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa *Não Vem Atendendo Ao Disposto No Contrato Administrativo Nº 71.0.01/2019, a obra de CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE DAS ÁGUAS encontra-se PARALISADA e fora do cumprimento do cronograma previsto em contrato*.

Cabe, por fim, enfatizar que, em NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, “Cláusula Décima Quinta”, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.